



# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

\_\_\_\_\_ Sessão Ordinária

**PROVENIÊNCIA:** Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades – 7ª Comissão.

**ASSUNTO:** Parecer atinente a Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para a Promoção e Valorização do Património Cultural em África.

**RESULTADO DA APRECIÇÃO:**

---

---

---

---

**AR – IX/Parecer/243/24.10.2022**



Distribuir-se - Secções  
Cargos Dependentes  
Pen's

24.10.2022

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CC. EXEC. NECTUR

Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades

(7ª Comissão)

SECK NJACIA

N/Ref37 /CRICC/SGAR/2022

**Assunto:** Envio de Parecer sobre a Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para a Promoção e Valorização do Património Cultural em África

Excelência,

Para os devidos efeitos, remetemos à consideração de V.Excia o Parecer da Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades sobre a **Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para a Promoção e Valorização do Património Cultural em África.**

Sem mais de momento, aproveitamos o ensejo para endereçar os protestos de mais elevada estima e consideração.

Maputo, aos 21 de Outubro de 2022

P/A Presidente da Comissão

*Leopoldo Alfredo Ernesto*

Catarina Mário Dimande

SUA EXCELENCIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Dra. ESPERANÇA LAURINDA FRANCISCO NHIUANE BIAS

Secretariado Geral da Assembleia da República	
N.º	7.118/SGAR
ENTRADA	
Data	21.10.2022
Hora	11:34
Rub.	ASunepu



# ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E  
COMUNIDADES

## IX LEGISLATURA

**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da  
Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para  
a Promoção e Valorização do Património Cultural em África

Maputo, Outubro de 2022



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e**  
**Comunidades**

**Parecer nº 04 /2022**  
**de 11 de Outubro**

**Sumário:** Em cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 73 e alínea b) do artigo 91 ambos da Lei n.º17/2013, de 17 de Junho, alterada e republicada pela Lei nº 12/2016, de 30 de Dezembro – Regimento da Assembleia da República, a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades recebeu, através do despacho de 13/09/2022, de Sua Excia. Presidente da Assembleia da República, a Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, adoptada pelos Chefes de Estados e do Governo da Organização da União Africana, com vista a emissão do competente parecer.

**Metodologia**

A Comissão adoptou como metodologia de trabalho, a apreciação individual e em Grupos Parlamentares, seguida de debates em sede da Comissão. Posteriormente, através de um ofício à Sua Excelência Ministra da Cultura e Turismo solicitou e recebeu esclarecimentos adicionais sobre as dúvidas suscitadas ao longo do debate em Comissão.

**1. APRECIANDO:**

**1.1 Na generalidade**

O Renascimento cultural de África constitui uma nova concepção de África trazida pela União Africana (UA), sucessora da Organização da Unidade Africana (OUA), através de um olhar inovador às diferentes manifestações culturais dos povos africanos, com objectivo de resgatar, afirmar, valorizar e disseminar as práticas culturais diárias dos povos africanos dando-as características próprias do renascimento.

Tendo em conta que a cultura é parte integrante dos esforços de desenvolvimento do continente africano no geral e de Moçambique em particular, mostra-se importante que os Estados adoptem medidas legislativas de protecção e aproveitamento eficaz do conhecimento e criações culturais. Com efeito, a UA instituiu a Carta da Renascença Cultural de África, que estabelece os princípios para a promoção e valorização do património cultural em África. Esta Carta constitui um instrumento jurídico de reafirmação do compromisso de luta pela afirmação da identidade africana, assumido por todos países membros daquele organismo continental.

As manifestações culturais são importantes porque os seus intervenientes são os povos, daí que internacionalmente, elas estão ligadas aos povos e ou nações. Portanto, os países africanos membros da UA encontram na Carta da Renascença Cultural de África, uma plataforma ideal para o reconhecimento, valorização e afirmação das suas manifestações culturais, constituindo esta uma das razões para a sua ratificação pelo Estado moçambicano.

Outra razão para Moçambique ratificar esta Carta, é o facto de ser membro das Nações Unidas e igualmente, membro da Organização Internacional da Propriedade Intelectual, entidade que vela pela protecção internacional do acervo cultural e intelectual, instituída por aquele organismo internacional.

Mais ainda, a ratificação deste instrumento jurídico possibilitará maior articulação entre Moçambique e os Estados Membros da UA no apoio e assistência no âmbito dos processos de candidatura a património mundial cultural e natural, considerando, particularmente, a dimensão transfronteiriça dos bens culturais imateriais e naturais, reforçando a posição de Moçambique, a nível regional e continental na lista do património mundial da UNESCO.

Outrossim, o artigo 94 da Constituição da República de Moçambique estabelece a liberdade de criação cultural. Inspirado na Constituição da República e na Convenção de Berna relativa à Protecção das obras literárias e artísticas, instrumento jurídico internacional de que o País é Estado-Parte, o Estado Moçambicano instituiu instrumentos jurídicos que regulam a materialização desta liberdade de criação cultural, nomeadamente, a Lei nº 4/2001, de 27 de Fevereiro, Lei dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, e a Política Cultural de Moçambique e Estratégia de sua Implementação, aprovada pela Resolução nº 12/97.

É de realçar o esforço que o País vem fazendo para conformar a sua legislação cultural aos instrumentos jurídicos internacionais relacionados com os aspectos culturais, porquanto, a

Renascença Cultural de África só é possível num quadro de respeito pelos valores e liberdades dos povos em afirmarem a sua identidade cultural.

A adesão do Estado Moçambicano à Carta da Renascença Cultural de África, constitui uma das medidas adoptadas pelo Governo de Moçambique para complementar a aplicação dos direitos, deveres e liberdades enunciadas na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de que Moçambique é Estado-Parte desde 1989, justificando-se assim a sua ratificação.

Nesta conformidade, a Comissão considera que a Proposta de Resolução que ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que estabelece os princípios para a promoção e valorização do património cultural em África, se mostra oportuna e pertinente porquanto irá contribuir para a concertação e consolidação de posições com outros Estados membros da União Africana em prol da afirmação da identidade cultural moçambicana em África e no mundo.

## 1.2 Na especialidade

Da análise na especialidade, a Comissão constatou que a Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para a Promoção e Valorização do Património Cultural em África, é um instrumento jurídico africano à disposição dos países membros da União Africana para, de entre vários objectivos, resgatar, promover e disseminar a afirmação da africanidade através da valorização cultural, uma vez que a cultura, a nível internacional é um elemento base a ter em conta na afirmação da identidade dos povos e nações.

### 1.2.1 Propostas de alteração

A Comissão propõe as seguintes alterações:

- No início da proposta de Resolução, a correcção do ano da aprovação da Resolução de 2021 para **2022**, passando a ler-se “RESOLUÇÃO N° /**2022**”
- No preâmbulo da Resolução, o acréscimo da expressão **de 23**, logo depois da palavra “realizada”, uma vez que a referida Conferência da União Africana realizou-se de 23 a 24 de Janeiro, passando a ler-se da seguinte forma: **...realizada de 23 a 24 de...;**
- No artigo 1, a substituição da expressão **faz parte integrante** pela expressão **é parte integrante**
- No artigo 2, a supressão da vírgula após a expressão “Resolução”

- No fim da Resolução, a correcção do ano em que a presente Resolução é aprovada, 2021, passando a ler-se ... “ 2022”.
- A correcção do ano da promulgação de “2021” para 2022.

Nesta conformidade, a Comissão considera pertinente que o Estado moçambicano se junte aos esforços doutros países africanos membros da União Africana no resgate, valorização, e promoção das práticas culturais africanas, atribuindo-lhes características tipicamente africanas, pelo é pela ratificação da Carta da Renascença Cultural de África.

## **II. Recomendações**

Da leitura da Carta, a Comissão constatou que a versão em língua portuguesa enviada à Assembleia da República para a apreciação, não foi devidamente traduzida, uma vez que apresenta uma parte do seu conteúdo na língua inglesa, o que se pode constatar no nº2 do artigo 13, pelo que recomenda ao Governo a sua tradução.

## **III. Conclusão**

A Proposta de Resolução que Ratifica a Carta da Renascença Cultural de África, que Estabelece os Princípios para a Promoção e Valorização do Património Cultural em África, vem reafirmar um dos compromissos assumido pelo País ao aderir à extinta Organização da Unidade Africana, actual União Africana, “o compromisso da afirmação da identidade cultural africana”.

Ao ratificar a presente Carta, Moçambique demonstra o seu alinhamento aos esforços dos países membros deste organismo continental em resgatar, valorizar, proteger, afirmar e disseminar as diferentes manifestações culturais africanas, pelo que a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades recomenda ao Plenário a sua Ratificação.

Maputo, Outubro de 2022

#### IV. Adopção

O presente Parecer foi adoptado pelos seguintes Deputados membros da Comissão:

1. Catarina Mário Dimande – **Presidente** Catarina Mário Dimande
2. Luciano André de Castro – **Vice-Presidente** \_\_\_\_\_
3. Leopoldo Alfredo Ernesto – **Relator** Al
4. Catarina Olinda Salomão – **Vice Relatora** CS
5. Joana Aneleto Vasco Joana Aneleto Vasco
6. Abdul Zacarias Abdul Zacarias
7. Maria Bachir Maria Bachir
8. Flora Bela das Neves Caetano Meque \_\_\_\_\_
9. Hermenegildo Bernardo Devesse Hermenegildo Bernardo Devesse
10. Nerina Jone Bustani Nerina Jone Bustani
11. Inácia Henriques Carneiro Ngonde Inácia Henriques Carneiro Ngonde
12. Nharongue Mário Muringa Nharongue Mário Muringa
13. Pedro António Bila Pedro António Bila
14. Paulo Rosário Phatama Paulo Rosário Phatama
15. Doris Armando Izidro Doris Armando Izidro
16. Ricardo Joaquim Nguiriche Gerente Ricardo Joaquim Nguiriche Gerente
17. Alberto João Ferreira Alberto João Ferreira

Maputo, Outubro de 2022